DECRETO N° 7.121-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de **nº 1.888GP/2022**, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE**	
10.3010022.2133	**INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA**	
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	**SECRETARIA MUN. DE SAUDE**	
10.3010022.2133	**INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022**).

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
23/08/22 a 25/08/2022

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 6.567/2022

solicitado na Ata de Abertura da Sessão, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 25 de agosto de 2022, Publicação n° 3293|PÁGINA 94, às 10:30 horas do dia 31 de agosto de 2022, na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, na sala de reuniões, reuniu-se a Comissão constituída por:

NOME DO MEMBRO DA COMISSÃO	FUNÇÃO
MARTA DEARO FERREIRA	PRESIDENTE
IZAIAS EUCLIDES DA SILVA	SECRETÁRIO
FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA	MEMBRO

Confirmada a presença dos membros, a presidente deu por reaberta a sessão e a comissão analisaram os novos documentos apresentado pela empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** ao fim da análise confirmou-se que a licitante saneou todas as falhas constatadas anteriormente pela comissão, apresentando as declarações originais, a cópia autenticada do balanço patrimonial e cópia autenticada dos documentos pessoais do proprietário, bem como apresentou também cópias autenticadas dos Atestados Técnicos e do contrato social da empresa. Dando continuidade, a presidente, juntamente com os demais membros seguiu com a abertura do Envelope n° 02 Proposta de Preços, verificado o valor da Proposta, no qual foi no valor de **R$ 1.440.200,29 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos reais e vinte e nove centavos)**, a presidente encaminhou as planilhas para o setor de engenharia, aos cuidados do engenheiro civil, **Marcos Paulo de Souza Melo,** a fim de que fossem analisadas, no qual devolveu com parecer de conformidade favorável. Desta forma, tendo a empresa saneado as falhas apontadas e apresentado proposta dentro de valor estimado pela Administração, a comissão resolve **HABILITAR** a empresa **ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA,** sangrando-a vencedora do certame. Nada mais havendo para ser deliberado, a Srª. Presidente deu por encerrada a sessão às 15h37min (quinze horas e trinta e sete minutos), e a presente Ata segue assinada pela senhora Presidente, membros da CPL e licitante presente.

MARTA DEARO FERREIRA	*FRANCISCO CLÉZIO DE BRITO SILVA*
Presidente da CPL	Membro

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:A74312F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.888-GP/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

LEI N° 1.888-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3010022.2133	*INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA*	
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 2°. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1°, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3010022.2133	*INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA*	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal n° 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal n° 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal n° 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:9147636F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 034/PMNM/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO N° 034/PMNM/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 833-1/SEMOTRAN/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/PMNM/2018.
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO 034/PMNM/2019.**

Vigência/Execução:

VALOR mensal de *R$ 64.966,35(sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos),* para o período compreendido entre **20/08/2022 à 20/12/2022**.

Publicado Mural em:___/___/____.

POLIANA NUNES DE LIMA.
Procuradora Geral
OAB/RO n° 7.085

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B90FCE6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 7.121-GP/2.022, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.

DECRETO N° 7.121-GP/2022
Em, 23 de agosto de 2022.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de n° 1.888GP/2022, de 23 de agosto de 2022.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$**

550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com ficha de outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3010022.2133	*INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA*	
3.3.90.34	Outras desp.de pessoal dec. de contrat. de terceirização	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.08.00	*SECRETARIA MUN. DE SAUDE*	
10.3010022.2133	*INCREMENTO TEM. PISO ATENÇÃO BASICA*	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	550.000,00
TOTAL.....		550.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.701-GP-2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022) e Lei Municipal nº 1.765-GP/2021 (Lei Orçamentária do Exercício de 2022)**.

Palácio 21 de Julho, 23 de agosto de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:8EC7A6A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/PMNM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319-1/SEMED2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADO: Virtualsoft Informática e Tecnologia LTDA
OBJETO: *Prestação de serviços de software, incluindo: Implantação, treinamento, manutenção e atualização de software de gestão escolar incluindo licença de uso e capacitação.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.3610016.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 40%
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 144

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12(DOZE) meses.
Valor do contrato R$102.000,00(cento e dois mil reais).

Publicado Mural em: 29/08/2022

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessoria Jurídica
OAB/RO – 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B13C8AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 012/2022

A Câmara Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, localizada a Rua Duque de Caxias, nº 1013, Bairro Centro, Nova União-RO, através do Agente de Contratação, **Torna Público,** para o conhecimento dos interessados, que farão realizar na forma do disposto da Lei 14.065/2020, com o Decreto no 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal No 8.666/93 e Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, licitação na Modalidade de **Dispensa Eletrônica,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** tendo como objetivo a **Serviços de Recarga de Extintores de AP e PQS.** Atendendo as necessidades Deste Poder Legislativo.

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº 135/2022
PROCEDENCIA: Câmara Municipal de Nova União / RO
FONTE DE RECURSO: Próprio
ABERTURA: 05/09/2022 AS 08:00 Horas (Horário De Brasília)
LOCAL: No endereço eletrônico web **www.licitanet.com.br.**

O edital e seus anexos estão disponíveis, na sala de licitações, no endereço supracitado em dias uteis, das 07:00 às 13:00 horas.

BRUNO ARAUJO LENK
Agente de Contratação
Portaria 06/2022

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:7E9FF2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

A Camará Municipal de Nova União, através do Presidente da CPL, torna público à Inexigibilidade do Processo Administrativo nº 130/2022, fundamentado na Lei 8.666/93.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS E MINI PÃP DOCE.**
A favor de: **ANTONIO CARLOS LEITE – MEI (Panificadora Hiper Pão).** No valor Total: R$. R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Em Virtude do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de 08 de junho de 94, prescreve.

Art.25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União, 31 de agosto de 2022.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente Da CPL
Portaria Nº 04/2018

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:5B778348

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

vNº. 16/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 1103-1/SEMPLACAF/2022, tendo como objeto: Aquisição de passagem aérea.